

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-52

NÃO-DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS



POLEGAR DIREITO



Arlete de Souza do Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001246595

DATA DE
EXPEDIÇÃO

18/09/1998

NOME Arlete de Souza Lima Oliveira

FILIAÇÃO Adalberto Caciato de Lima

e Malta de Souza Lima

NATURALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

15/07/1976

DOC. ORIGEM C C 1165 L B-05 F 267

Rio Verde de Mato Grosso-MS

CPF

Ailza F. de Moraes dos Santos
Ailza F. de Moraes dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

022.723.621-17

Nome

ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

Nascimento

15/07/1976



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-52



POLEGAR DIREITO



Edilson S. de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

001243769

DATA DE
EXPEDIÇÃO

02/09/1998

NOME Adilson Fernandes de Oliveira

FILIAÇÃO Pedro Fernandes

e Maria Salete de Oliveira

NATALIDADE

Rio Verde de Mato
Grosso-MS

DATA DE NASCIMENTO

23/04/1972

CC. ORIGEM

C C 1.165 L B-05 F 267
Rio Verde de Mato Grosso-MS

Alza F. de Moraes dos Santos
Alza F. de Moraes dos Santos

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

ABRIL 1998 Nº 1079 DE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

905.641.461-53

Nome

ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Nascimento

23/04/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 Av. Gury Marques, 8000
 Campo Grande/MS - CEP 79072-900
 CNPJ 15.413.828/0001-50 - Insc. Est. 28.105.653-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE (criada em 1995) nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT RESIDENCIAL / BAIXA RENDA Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

RUA CARLOS VITAL DO AMARAL, 24 / 04 037 07 200000 - CORONEL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS CEP: 79480000 (AG: 37) ROTEIRO 2 - 37 - 20 - 5790

CPF/CNPJ/RANI: 02X XXX XX1-17

CÓDIGO DO CLIENTE
10/2576232-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00000P12408

REF: MÊS / ANO
Jul / 2025

VENCIMENTO
16/07/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 0,00



NOTA FISCAL Nº 029343078 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 03/07/25
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:
5025 0715 4138 2600 0150 6600 1029 3430 7820 4230 0988

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 5 / 2025) R\$ 112,33
 - REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/07/2025
 - Resolução ANEEL nº 1000/21, no Art. 318, o direito do consumidor de solicitar que suas faturas não sejam objeto de acúmulo de cobrança de baixo valor, caso contrário, aguardar 3 ciclos de faturamento consecutivos para emissão do boleto
 - Resolução ANEEL nº 1000/21, no Art. 318, o direito do consumidor de solicitar que suas faturas não sejam objeto de acúmulo de cobrança de baixo valor, caso contrário, aguardar 3 ciclos de faturamento consecutivos para emissão do boleto
 - Sua unidade foi faturada com crédito no caso de inadimplimento em um desconto de R\$42,83
 - Reajuste tarifário meio 1, em vigor a partir de 04/25, conforme REH Nº 3.441/ANEEL
 - CONTA DE LUZ ZERO: O valor de R\$ 92,29 está sendo pago pelo Estado MS, Lei 5.808

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	03/06/25	03/07/25	30	04/08/2025

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30KWh-BR	KWH	30	0,275580	8,26	0,36	0,00	0	0,00	0,263420
Consumo - 31 a 100KWh-BR	KWH	70	0,472460	33,07	1,46	0,00	0	0,00	0,451590
Consumo - 101 a 220KWh-BR	KWH	62	0,708680	43,93	1,94	0,00	0	0,00	0,677380
Adic. B. Vermelha				5,05	0,22	0,00	0	0,00	
Subsídio				44,81	1,98	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 05/2025				1,47	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 05/2025				4,88	0,00	0,00	0	0,00	
DEBITO A COMPENSAR 07/2025				-6,96	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2025				0,61	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO CONTA DE LUZ ZERO				-92,29	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-42,83	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 0,00 | 5,96 | 0,00 | 0,00



Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	135,12	0,7880	1,06
COFINS	135,12	3,6297	4,90
ICMS	0,00	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO
 Art. 41, Inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000P12408	KWH	Total	38908	39070	1	162

Situação de Débitos

Sujeito a corte!

Reaviso de vencimento:
 Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 18/07/25

CONTA PAGA
 PELO GOVERNO DE MS

FATURAS EM ATRASO
 Jun/25 R\$162,38

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00025762329
 Esta NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA fica disponível para consulta e pagamento a partir de 03/07/2025

FATURA COM VALOR ZERO. NÃO É NECESSÁRIO AUTENTICAR
 Este mês você está recebendo sua conta apenas para demonstração
 O valor é de R\$ 6,96 e será lançado na sua próxima conta
 Conforme previsto pela
 Resolução Aneel 1000/21, no Art. 318, o direito do consumidor de solicitar que suas faturas não sejam objeto de acúmulo de cobrança de baixo valor, caso contrário, aguardar 3 ciclos de faturamento consecutivos para emissão do boleto

PAGUE POR PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Comprovante de cadastro

Sua família está cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal!

Dados da família

Código familiar	Data de cadastro	Última atualização	Limite para atualização
438103068	23/09/2002	13/05/2025	13/05/2027
Cadastro atualizado	Faixa de renda familiar total	Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	
NÃO	Até meio salário mínimo	Até R\$ 105,00	

Município de cadastramento

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

Endereço

VILA NOVA - RUA TRAVESSA TIRADENTES 24 - CEP: 79480000

Integrantes da família

Nome	CPF	Data de nascimento	NIS, PIS ou PASEP	Estado cadastral	Parentesco com o RF
ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	022.723.621-17	15/07/1976	16001071056	Cadastrado	Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF
ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	905.641.461-53	23/04/1972	12417220182	Cadastrado	Cônjuge ou companheira(a)

Autenticidade

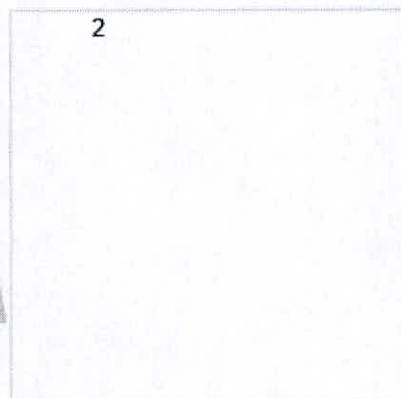
A autenticidade poderá ser confirmada informando a **chave de segurança** no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/validacao-comprovante>

Chave de segurança

mS54.yrOF.GR52.GyuY

Consulta realizada em **29/07/2025** às **08:40:00**



CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de compromisso de compra e venda de um lado EDINA ELIAS DE ARAUJO, brasileira, solteira, do lar, portadora da cedula de identidade RG nº 000.868.921 SSP/MS residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde de Mt-MS, de ora em diante chamada simplesmente de VENDEDORA, e de outro lado a sr^a DEJANIRA LUIZA BONFIM, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro de Nascimento nº 608/76 sob fls. 237 do Livro 15 reg. No Cartorio 2º Of. desta Comarca, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Verde de Mt-MS, de ora em diante simplesmente chamada de COMPRADORA, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

1ª - A VENDEDORA e legitima e possuidora de um imovel que assim se caracteriza e descreve: Um lote medindo 10 mts de frente e 10 mts aos fundos, com 30 mts. do lado esquerdo e com 30 mts do lado direito, sendo que sua frente fica para a Rua TV Tiradentes, s/n bairro Vila Nova na cidade de Rio Verde de Mt-MS, com uma benfeitoria Ol casa de tijolos com 03 (tres) peças.

2ª - O preço certo e ajustado da venda ora prometida é de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais) em moeda corrente no País e que a vendedora deu a mais ampla quitação.

3ª - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorrem deste contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4ª - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a VENDEDORA tem ajustado a vender conforme prometem a COMPRADORA e este a lhe compra-lhe o imovel descrito na clausula 1ª deste instrumento.

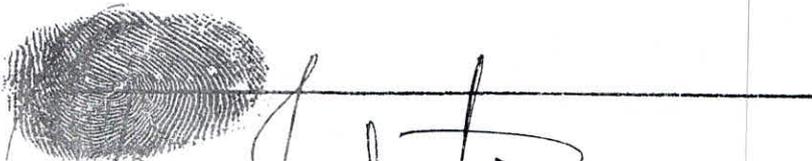
E, por estarem assim ajustados, firman o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio Verde de Mt-MS, 27 de maio de 1.994.

Edina Elias de Araujo
EDINA ELIAS DE ARAUJO (vendedora)

Dejanira Luiza Bonfim
DEJANIRA LUIZA BONFIM (compradora)

TESTEMUNHAS:



INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA

Pelo presente instrumento particular, faz saber que de um lado: o VENDEDORA Sra, **DEJANIRA LUIZA BONFIM**, brasileira, , Líder do Lar, residente e domiciliado em Rio Verde-MS, na Rua portadora da Cédula de identidade nº 001430581 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 932.613.061-49, de outro lado o COMPRADOR Sr. **JOAO CARLOS VARGAS MORAIS**, brasileiro, solteiro, faqueiro, residente e domiciliado na Rua Thomaz Barbosa Rangel nº 171 Bairro Cel. M. Mariano, inscrito no CPF sob o nº 965.054.511-53 e portador do RG nº 001224160 SSP/MS.

1ª PRIMEIRA- Pelo presente instrumento particular na melhor forma de direito, conforme as condições estabelecidas abaixo:

2ª SEGUNDA- Foi feita a Compra de um terreno nº 17 da Quadra 33 no Bairro Coronel Manoel Mariano, frente para Rua Tiradentes, em Rio Verde de Mato Grosso-MS, um Terreno medindo 10,00 M de frente, e 30,00 M da frente aos fundos perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados, com casa residencial de alvenaria,

3ª TERCEIRA- A compra do imóvel foi feito em moeda corrente do País, no Valor total de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) pago no ato da negociação.

4ª QUARTA- O presente instrumento é de caráter irrevogável e irretratável e na falta de um dos contratantes faz-se cumprir por seus herdeiros ou sucessores.

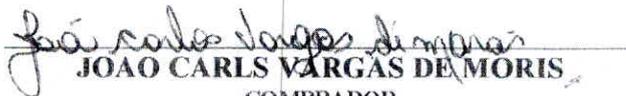
E por estarem os contratantes de comum acordo, datam e assinam em duas vias de igual teor, o contrato, e elegem o Foro da Comarca de Rio Verde de MT para dirimir e Interpretar qualquer duvida que possa surgir oriunda deste instrumento, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 19 de Dezembro de 2004.



DEJANIRA LUIZA BONFIM

VENDEDORA



JOAO CARLS VARGAS DE MORIS

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:	01:	CPF
	02:	CPF

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os abaixo assinados de um lado a Sr. JOÃO CARLOS VARGAS DE MORAIS, brasileiro, solteiro, prestador de serviços, residente e domiciliado na Rua Cerejeiras, nº 159 – Bairro: São Cristóvão na cidade de São Gabriel do Oeste/MS, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 001.224.160 SSP/MS e inscrito pelo CPF: sob nº 965.054.511-53, doravante simplesmente denominada CEDENTE, cede e transfere os seus direitos e obrigações ao Sr. ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado na Rua travessa Tiradentes, nº24 bairro: Vila Nova, portador da cédula de Identidade Civil RG sob nº 001.243.769 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 905.641.461-53, doravante denominado de CESSIONÁRIO, tem justo e contratado a presente cessão de direitos, mediante. AS cláusulas e condições seguintes.

PRIMEIRA – O CEDENTE adquiriu da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE da cidade de Rio Verde de Mato Grosso/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGCMF sob o nº 03.354.560/0001-32 o imóvel situado no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS determinado pelos lotes ns. 17, quadra 33 – Vila Coronel Manoel Mariano com a área de 225,00 m² apresentando as seguintes confrontações: pela frente com a Travessa Tiradentes; lado direito para o lote 18, lado esquerdo para o lote 16 e fundos para o lote 17, contendo o mesmo 01(uma) casa de alvenaria com (09) nove peças.

SEGUNDA – O CEDENTE cede e transferem todos os direitos, vantagens e obrigações que possui sobre o mencionado imóvel CESSIONÁRIO, pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que foram pagos com a entrada de um carro gol no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e uma moto fan 2008 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando assim o valor de entrada R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). E sendo pago a importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em 25 meses (2 anos e um mês) sendo passado em mãos o valor de R\$ 500,00 até terminar o prazo.

TERCEIRA – A CESSIONÁRIO pôr sua vez obriga-se a respeitar e declara estar ciente de todas as condições da venda do contato primitivo.

QUARTA – O CEDENTE autorizou expressamente a Prefeitura Municipal de Rio Verde de MT/MS a assinar o Contrato de Compromisso de Venda e Compra ou mesmo Escritura definitiva de Venda e Compra a favor do ora Outorgado CESSIONÁRIO, ou a quem este indicar.

QUINTA – O CESSIONÁRIO neste ato recebe do CEDENTE a posse e título definitivo do imóvel objeto deste contrato, podendo nele realizar as benfeitorias que julgar necessária e outras que forem exigidas pelos poderes públicos competentes bem como responderão pelo erário que der causa.

SEXTA – O CESSIONÁRIO é nesta data emitido na posse do imóvel de acordo com a clausula anterior correndo por sua conta as despesas para efetivação da cessão ora feita, inclusive as certidões de todos os tributos que oneram ou venha a onerar esta transação, cabendo-lhe também as despesas de pagamento dos impostos sobre transmissão de bens imóveis da presente cessão.

SETIMA – O CESSIONÁRIO está ciente de que todos e quaisquer débitos correspondentes ao imóvel, mesmo referente aos períodos anteriores, será de sua responsabilidade.

OITAVA: O presente contrato de Cessão de Direitos é declarado em caráter irrevogável e irretroatável, não sendo lícitas as partes dele se arrependarem.

NONA – que como de fato pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS, e na melhor forma de direito, cedido tem o descrito imóvel transmitindo-lhe desde já a posse, domínio, senhorio, jus e ação, obriga por si, seus herdeiros e ou sucessores a fazerem para sempre boa firme e valiosa a presente cessão e a responder pela evicção de direitos quando chamado à autoria.

DÉCIMA – para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios com base neste instrumento elegem de comum acordo o foro da situação do Imóvel, com renúncia expressa de qualquer outro por melhor e mais privilegiado que seja, ficando estabelecidas desde já as despesas, custas processuais e honorárias advocatícios correrão por conta da parte faltosa ou considerada vencida.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma perante as testemunhas abaixo nomeadas, brasileiras, maiores, capazes e a tudo presentes.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 18 DE MAIO DE 2017.



João Carlos Vargas de Moraes

JOÃO CARLOS VARGAS DE MORAIS,
CPF: 965.054.511-53
CEDENTE



Adilson Fernandes de Oliveira

ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 905.641.461-53
CESSIONÁRIO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Bel. Renato Costa Alves - Tabelião
Rua Porfírio Gonçalves 770 - 19255-000
Rio Verde - MS (Tel/fax: (67) 3292-1333)

Reconheço por Verdadeira a firma de:
JOÃO CARLOS VARGAS DE MORAIS.....
ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA.....
Selo Digital: ANW14470-655 e ANW14471-095
Rio Verde-MS, 18/05/2017. (Confirme: <http://www.tjms.jus.br>)
Emol.: R\$ 12,00 Funjecc 10%: R\$ 1,20 Funadep 6%: R\$ 0,72
Funde-PGE 4%: R\$ 0,48 Feadmp 10%: R\$ 1,20 Total: R\$ 15,60

ELIAS FRANK
SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 001246595, SESP/MS	CPF: 022.723.621-17
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA TIRADENTES, Nº24, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99654-9717 (67)99826-4569	

OUTORGANTE:

NOME: ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 001243769, SESP/MS	CPF: 905.641.461-53
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA TIRADENTES, Nº24, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99654-9717 (67)99826-4569	

OUTORGADAS: ANA PAULA LEÃO regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 20.698 e **KARLA DANIELLE DE ALBUQUERQUE ARRUDA** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Mato Grosso do Sul sob o nº 12.247.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Lar Legal.

Rio Verde - MS, 29 de julho de 2025

OUTORGANTE

ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA
Arlete de Souza Lima Oliveira

OUTORGANTE

ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Adilson Fernandes de Oliveira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 001246595, SESP/MS	CPF: 022.723.621-17
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA TIRADENTES, Nº24, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99654-9717 (67)99826-4569	

DECLARANTE:

NOME: ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: SERVIÇOS GERAIS	
RG: 001243769, SESP/MS	CPF: 905.641.461-53
ENDEREÇO: RUA TRAVESSA TIRADENTES, Nº24, RIO VERDE/MS	
TELEFONE: (67)99654-9717 (67)99826-4569	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 2º do Provimento 488/2020 do Lar Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados), art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), art. 13, inciso I e §1 da lei nº 13.465/2017 (Lei de Regularização Fundiária).

Rio Verde - MS, 29 de julho de 2025

DECLARANTE

ARLETE DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

Arlete de Souza Lima Oliveira

DECLARANTE

ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA

Adilson Fernandes de Oliveira